

CÂMARA DOS DEPUTADOS



4385
REQUERIMENTO N.º, de 2012

Requer a inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 709/2007 que concede passe livre ao acompanhante do deficiente que não tiver o discernimento necessário para a prática de seus atos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Casa, que o **Projeto de Lei nº 709/2007** que a tera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 2004, objetivando a concessão de passe livre ao acompanhante do deficiente que não tiver o discernimento necessário para a prática de seus atos, seja incluído na Ordem do Dia para apreciação em Plenário.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria de suma importância que busca suprir lacuna e garantir a gratuidade no transporte para acompanhantes do deficiente. Como justifica o autor da proposição: "Creio que a determinação do passe livre para o acompanhante, comprovadamente carente, de deficiente que não possa responder por si próprio permitirá a consecução da vontade emanada por esta Casa".





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Chega o momento de votarmos a matéria para que seja dado efetividade a figura do acompanhante ao deficiente.

> Sala de Sessões, de

de 2012.

Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF).

